

Texto oficial da terceira convocatória

Versão em português

Aprovado pelo Comité de Acompanhamento por consulta escrita,
05 de junho de 2018



Cooperar está en sus manos

www.interreg-sudoe.eu




1. Contexto	4
1.1. Quadro legal.....	4
1.2. Contribuição dos projetos para o Programa de Cooperação Sudoe	4
2. Prioridades abertas.....	5
3. Âmbito geográfico.....	5
4. Ajuda FEDER disponível.....	6
5. Os Beneficiários potenciais (ver também ficha 3.2 do Guia Sudoe)	7
6. Calendário da terceira convocatória	7
7. Os requisitos das candidaturas de projetos.....	8
7.1. Os requisitos gerais das candidaturas de projetos esperadas	8
7.2. Eixo 2: Fomentar a competitividade e a internacionalização das PME do sudoeste europeu.....	9
7.2.1. Características a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas no objetivo específico 3a1: Desenvolvimento das capacidades para a melhoria do ambiente das empresas do Espaço Sudoe.....	10
7.2.2. Características a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas no objetivo específico 3b1: Melhoria e crescimento das possibilidades de internacionalização das PME.	12
7.3. Eixo 3: Contribuir para uma maior eficiência das políticas em matéria de eficácia energética	14
7.3.1. Características a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas no objetivo específico 4c 1: Melhorar as políticas de eficiência energética nos edifícios públicos e na habitação através do desenvolvimento de redes e da experimentação conjunta.....	14
7.4. Eixo 4: Prevenir e gerir os riscos de maneira mais eficaz.....	15
7.4.1. Características a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas no objetivo específico 5b1: Melhoria da coordenação e da eficácia dos instrumentos de prevenção, de gestão de catástrofes e de reabilitação de zonas danificadas.....	15
7.5. As condições de admissibilidade.....	16
7.6 O calendário de execução do projeto (ver ficha 5 do Guia Sudoe)	16
7.7 O orçamento do projeto.....	17
7.8 A parceria do projeto (ver ficha 3.2 do Guia Sudoe).....	18
8. Apresentação de candidaturas e da documentação (Primeira fase).....	18
9. Instrução e seleção de candidaturas (ver também ficha 6 do Guia Sudoe).....	19
Para mais informação:	21
Contactos	21

Dados essenciais

Calendário da convocatória

- Difusão pública das bases da convocatória desde o dia 05 de junho de 2018.
- Apresentação das candidaturas da primeira fase desde o dia 03 até ao dia 21 de setembro de 2018 antes das 12:00:00 (meio dia, UTC+2).
- Apresentação das candidaturas da segunda fase: data provisória: março - maio de 2019

Eixos prioritários abertos e FEDER disponível

Eixo prioritário		FEDER disponível em euros (€)
	2 Fomentar a competitividade e a internacionalização das PME do sudoeste europeu	8,4 milhões
	3 Contribuir para uma maior eficiência das políticas em matéria de eficácia energética	7,3 milhões
	4 Prevenir e gerir os riscos de maneira mais eficaz	7,2 milhões
TOTAL		22,9 milhões

Beneficiários potenciais

Todas as entidades públicas, privadas com ou sem fins lucrativos e empresas (com exceção das grandes empresas) localizadas na zona elegível do Programa Sudoe podem ser beneficiárias. Em função da área de atuação de cada eixo prioritário aberto na convocatória, estabelece-se o tipo de atores que devem constituir a parceria das candidaturas de projetos.

Modo de apresentação da candidatura

As candidaturas deverão apresentar-se através de eSudoe, utilizando os documentos normalizados estabelecidos para o efeito. As candidaturas deverão apresentar-se nos idiomas dos beneficiários participantes (espanhol, francês, português ou inglês).

Por outro lado, deverá remeter-se obrigatoriamente nas duas fases ao Secretariado Conjunto, em formato papel, a versão original da Declaração de Responsabilidade e de Compromisso, devidamente assinada e carimbada, pelo Representante Legal da entidade do Beneficiário Principal.

Seleção das candidaturas

As candidaturas serão avaliadas num processo de 2 fases. A sua análise será realizada com base nos critérios de admissibilidade, na coerência da candidatura com as características da convocatória e nos critérios de seleção estabelecidos pelo Programa.

Todas as condições da terceira convocatória encontram-se detalhadas nas páginas seguintes.

1. Contexto

1.1. Quadro legal

O Programa de Cooperação Territorial Sudoeste Europeu (doravante designado de Programa Interreg Sudoe) é um Programa de cooperação transnacional entre os cinco Estados desta zona geográfica (Espanha, França, Portugal, Reino Unido e Principado de Andorra). Foi adotado pela Comissão Europeia mediante a Decisão C(2015) 4146 de 18 de junho de 2015 modificada posteriormente pela Decisão C(2017) 1174 de 15 de fevereiro de 2017.

O objetivo principal deste Programa europeu, co-financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), é apoiar o desenvolvimento regional no sudoeste europeu, contribuindo para a estratégia Europa 2020 para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo.

Este Programa está implementado em conformidade com o Regulamento (UE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, no qual se estabelecem as disposições comuns sobre os fundos estruturais, e com o Regulamento (UE) nº 1299/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro de 2013 sobre a Cooperação Territorial Europeia.

1.2. Contribuição dos projetos para o Programa de Cooperação Sudoe

As candidaturas deverão enquadrar-se claramente na lógica de intervenção do Programa. Deverão contribuir para os objetivos específicos de cada eixo prioritário aberto nesta convocatória: os outputs dos projetos deverão contribuir para os indicadores de realização do Programa e os resultados dos projetos devem contribuir para os indicadores de resultado do Programa.

A descrição de cada eixo prioritário no Programa de cooperação especifica os setores prioritários ou temáticas mais relevantes que deverão ser tratados pelos projetos. Estas listas aparecem nas listas pré-definidas dos dossiers de candidatura em eSudoe.

A perdurabilidade dos resultados obtidos será objeto de especial atenção na fase de instrução, especialmente o grau de aplicação dos outputs nas políticas públicas. Os projetos terão que ter necessariamente um impacto na melhoria dos diferentes Programas e quadros nacionais ou regionais.

Com o objetivo de responder a todos estes requisitos, será determinante a composição da parceria. Neste sentido, as parcerias devem estar compostas por entidades especializadas no setor ou temática do projeto, reagrupando todos os atores que constituem a cadeia de valor, desde a investigação até à implementação no mercado ou nas políticas públicas.

2. Prioridades abertas

No âmbito desta convocatória estão abertos os seguintes eixos prioritários do Programa:

- Eixo 2: Fomentar a competitividade e a internacionalização das PME do sudoeste europeu
- Eixo 3: Contribuir para uma maior eficiência das políticas em matéria de eficácia energética
- Eixo 4: Prevenir e gerir os riscos de maneira mais eficaz

As candidaturas de projetos apresentadas nesta convocatória devem respeitar as características fixadas para cada objetivo específico dos 3 eixos abertos, detalhadas no ponto 7 do presente documento.

3. Âmbito geográfico

O território elegível do Programa Interreg Sudoe está constituído pelas seguintes regiões e cidades autónomas dos quatro Estados membros (Espanha, França, Portugal, Reino Unido (Gibraltar)) e um país terceiro (Principado de Andorra):

Espanha

ES11 Galicia, ES12 Principado de Asturias, ES13 Cantabria, ES21 País Vasco, ES22 Comunidad Foral de Navarra, ES23 La Rioja, ES24 Aragón, ES30 Comunidad de Madrid, ES41 Castilla y León, ES42 Castilla-La Mancha, ES43 Extremadura, ES51 Cataluña, ES52 Comunidad Valenciana, ES53 Illes Balears, ES61 Andalucía, ES62 Región de Murcia, ES63 Ciudad Autónoma de Ceuta, ES64 Ciudad Autónoma de Melilla

França

Nouvelle-Aquitaine (FRI3 Poitou-Charentes, FRI1 Aquitaine, FRI2 Limousin), Occitanie (FRJ2 Midi-Pyrénées, FRJ1 Languedoc-Roussillon), FRK1 Auvergne

Portugal

PT11 Norte, PT15 Algarve, PT16 Centro (PT), PT17 Lisboa, PT18 Alentejo

Reino Unido

UKZZ Gibraltar

Principado de Andorra* AND



As entidades localizadas em regiões fora do território Sudoe não poderão ser beneficiárias do Programa.

Em casos excepcionais, e considerando a elegibilidade parcial dos territórios dos Estados-Membros no Programa Sudoe, são igualmente elegíveis as sedes das instituições e organismos públicos e privados, com ou sem fins lucrativos, cujas atribuições tenham caráter nacional, disponham de um estabelecimento, de uma delegação ou de uma direção regional situado (a) na zona elegível do Programa Sudoe, que obedeçam às seguintes condições:

- A existência de um estabelecimento, de uma delegação, ou de uma direção regional antes da data de publicação da convocatória de projetos;
- A justificação da obrigação de integrar a sede no projeto para a sua realização.

* Embora o Principado de Andorra pertença ao território elegível do Programa Interreg Sudoe, as entidades desse território que participem em projetos Sudoe não poderão receber ajuda FEDER.

4. Ajuda FEDER disponível

A ajuda FEDER disponível para esta convocatória ascende a 22,9 milhões de euros para o conjunto dos três eixos prioritários.

A distribuição orientativa do FEDER disponível segundo os três eixos prioritários apresenta-se da seguinte forma:

- Eixo prioritário 2: 8,4 milhões de euros
- Eixo prioritário 3: 7,3 milhões de euros
- Eixo prioritário 4: 7,2 milhões de euros

Este montante poderá aumentar em função dos remanescentes gerados pelos projetos programados na primeira convocatória nestes três eixos.

A participação do FEDER não poderá superar, em nenhum caso, 75% do custo total elegível do projeto.

5. Os Beneficiários potenciais (ver também ficha 3.2 do Guia Sudoe)

Os beneficiários desta convocatória podem ser:

- I. Organismos públicos
- II. Organismos de direito público
- III. Entidades privadas sem fins lucrativos
- IV. Entidades privadas com fins lucrativos e/ou empresas*.

São considerados organismos de direito público os que cumpram os critérios estabelecidos no artigo 2.1.4 da Diretiva 2014/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de fevereiro de 2014 relativa aos contratos públicos. Neste sentido, os “organismos de direito público” são as entidades que apresentam todas as seguintes características:

- a) Foram criados para o fim específico de satisfazer necessidades de interesse geral, sem caráter industrial ou comercial;
- b) Têm personalidade jurídica; e
- c) São maioritariamente financiados pelo Estado, por autoridades regionais ou locais ou por outros organismos de direito público, ou a sua gestão está sujeita a controlo por parte dessas autoridades ou desses organismos, ou mais de metade dos membros nos seus órgãos de administração, direção ou fiscalização são designados pelo Estado, pelas autoridades regionais ou locais ou por outros organismos de direito público.

As empresas (categoria IV) não podem ser beneficiário principal.

*consultar a ficha 3.2 para ver qual o tipo de empresas elegíveis.

6. Calendário da terceira convocatória

Esta convocatória de projetos estará aberta, na sua primeira fase, desde o dia 03 até ao dia 21 de setembro de 2018, difundindo-se a mesma a partir do dia 05 de junho de 2018.

Os projetos apresentados através de eSudoe depois do dia **21 de setembro de 2018 (a partir das 12:00:00 horas, meio dia, UTC +2)** serão considerados automaticamente não admissíveis. Enviar a proposta dentro deste prazo é responsabilidade do beneficiário principal do projeto. eSudoe não permitirá o envio de projetos depois da data e hora indicada neste parágrafo.

O calendário da convocatória será cumprido de forma firme e rigorosa.

Aconselhamos a não esperar até o último minuto para enviar o projeto através de eSudoe.

O calendário da segunda fase será decidido pelo Comité de Programação após deliberar sobre as candidaturas recebidas na primeira fase. No entanto, estima-se que o início da segunda fase possa realizar-se entre os meses de março e maio de 2019.

7. Os requisitos das candidaturas de projetos

7.1. Os requisitos gerais das candidaturas de projetos esperadas

O Programa Interreg Sudoe tem como objetivo apoiar as iniciativas que permitem fornecer soluções concretas às necessidades ou problemas identificados, assim como, apoiar os setores de excelência presentes no território Sudoe.

Em geral, para os 3 eixos abertos desta terceira convocatória, os tipos de projetos esperados devem responder obrigatoriamente às seguintes características:

- **Transnacionalidade:** a pertinência deste enfoque deve ser evidente e estar demonstrado. Não se deve tratar de ações individuais e locais sobrepostas.
- **Cadeia de valor:** o projeto deve implicar a todos os agentes que sejam necessários para conseguir um impacto real do projeto no território ou no setor abordado, desde a concepção até ao uso final do output principal. Cada beneficiário da parceria deve demonstrar que é competente na temática abordada.
- **Articulação da parceria:** o projeto será implementado por uma parceria composta por beneficiários (que recebem ajuda FEDER) e parceiros associados que participam no projeto sem receber ajuda FEDER. No momento de estudar se a cadeia de valor da parceria está representada, considerar-se-á tanto os beneficiários como os parceiros associados. Para estes últimos, deverá indicar-se claramente no formulário de candidatura o papel que vão desempenhar no projeto.
- **Indicadores:** o projeto deve prever pelo menos um output principal que contribua clara e diretamente num indicador de realização do Programa.
- **Transferibilidade e sustentabilidade:** os projetos devem gerar outputs que sejam transferíveis a outros setores ou territórios, e que ao mesmo tempo sejam duradouros.
- **Complementaridade ou inclusão com as estratégias territoriais nacionais/regionais:** o projeto deve demonstrar que o output principal previsto se enquadra com as referidas estratégias. Não se trata unicamente

de estabelecer uma lista de estratégias, mas sim de demonstrar a relação do output principal com as mesmas, especificando as medidas concretas destas estratégias afetadas.

- Prestar-se-á especial atenção às candidaturas resultantes da capitalização de resultados obtidos no âmbito de projetos aprovados pelo Programa Sudoe ou outros Programas de cooperação. Estas candidaturas poderão estar constituídas por beneficiários de diferentes projetos e as ações previstas devem potenciar as sinergias geradas pela parceria e a utilização dos resultados obtidos anteriormente, para reforçar o impacto das ferramentas ou soluções apresentadas para responder a problemáticas comuns no Espaço Sudoe. A parceria deve neste caso apresentar um real valor acrescentado em comparação aos projetos iniciais.
- Os projetos constituídos sobre a base da continuidade de operações aprovadas em convocatórias precedentes de projetos do Programa Sudoe devem apresentar uma clara e evidente evolução que permita ampliar o impacto dos resultados obtidos com anterioridade. Esta evolução poderá materializar-se na parceria, no território de intervenção ou nos outputs tangíveis a desenvolver.

Para mais informação, recomenda-se consultar, em particular, a ficha 3.1 do Guia Sudoe relativa à construção dos projetos.

Em seguida descrevem-se as características específicas para cada eixo prioritário.

7.2. Eixo 2: Fomentar a competitividade e a internacionalização das PME do sudoeste europeu

7.2.1. Características a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas no objetivo específico 3a1: Desenvolvimento das capacidades para a melhoria do ambiente das empresas do Espaço Sudoe

Dentro deste objetivo específico, **apenas se considerarão** projetos que cumpram de maneira cumulativa as seguintes características:

Tipo de projeto:

O projeto deve prever a criação de novos serviços ou aperfeiçoar/ consolidar serviços já existentes, de modo que o apoio às PME seja mais efetivo e mais eficiente, contribuindo para o desenvolvimento empresarial no Espaço Sudoe.

As candidaturas de projetos devem focalizar-se na “Transformação Digital” das empresas do Espaço Sudoe. Esperam-se projetos que tenham como objetivo a reorganização da gestão e estratégias das empresas, permitindo que estas obtenham mais benefícios graças à implementação das novas tecnologias, sem descuidar a cibersegurança e as suas obrigações com o cumprimento da proteção de dados. Dentro desta temática, as candidaturas de projetos devem focalizar-se numa ou várias das seguintes sub-temáticas:

- Informação digital: recolha e processamento de informação que permita melhorar a tomada de decisões (Big Data);
- Inovação digital: definir estratégias empresariais e metodologias orientadas a fomentar a inovação digital; reforço da investigação e formação digital para empresas;
- Tecnologias de conectividade em toda a cadeia de valor para conseguir mais eficiência (indústria 4.0): IoT (Internet of Things) e Tecnologia Wearable;
- Acesso digital para clientes: marketing digital, e-commerce, customer experience, web e mobile web; publicidade e comunicação digital.

Setores de aplicação:

Os projetos devem implementar-se para empresas dos setores prioritários identificados no Programa de cooperação Sudoe:

- Indústria aeroespacial e aviação;
- Indústria automóvel;
- Recursos hídricos (tecnologias para a gestão eficaz, desenvolvimento do potencial das economias, sistemas de distribuição inteligente, controlo de qualidade, sistema de irrigação ou aprovisionamento, etc.)

- Serviços ambientais (gestão e proteção de riscos e da biodiversidade) e energia (tecnologias de produção, distribuição e armazenamento a partir de fontes renováveis), qualidade do ar e controlo das emissões;
- Turismo;
- Biotecnologia e saúde (incluindo biomédica e farmacêutica);
- Agroindústria e indústria madeireira;
- Indústrias criativas (incluindo as indústrias culturais);
- Indústria têxtil, do vestuário e do calçado;
- Tecnologias industriais (processos, equipamentos, maquinaria e componentes);
- Tecnologias da informação e telecomunicações (incluindo eletrónica e informática).

Tipo de atores:

A parceria deve incluir pelo menos por uma entidade de cada tipo de entre as indicadas em seguida, de forma a que se permita garantir a representação da cadeia de valor completa:

- Clusters de empresas/ parques empresariais/ associações setoriais de empresas do setor focado;
- Instituições públicas de apoio à criação e expansão de empresas (Agências de Desenvolvimento Regional, Câmaras de Comércio, Agências para a competitividade, etc.);
- Entidades com competência e conhecimentos técnicos no setor: universidades, centros tecnológicos.

7.2.2. Características a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas no objetivo específico 3b1: Melhoria e crescimento das possibilidades de internacionalização das PME.

Dentro deste objetivo específico, **apenas se considerarão** projetos que cumpram de maneira cumulativa as seguintes características:

Tipo de projeto:

As candidaturas de projetos deverão criar uma ferramenta, “veículo”, sistema ou mecanismo, que, com carácter horizontal, possa ser aplicado por qualquer setor para promover a internacionalização das empresas.

Esta ferramenta deverá estar à disposição, de forma gratuita, das empresas do Espaço Sudoe, para que possam utilizá-la, adaptar e melhorar segundo o seu funcionamento interno.

Esta ferramenta deverá poder ser utilizada de maneira prioritária pelas start-ups do território Sudoe, sem excluir as restantes empresas.

Por ferramenta, entende-se uma aplicação para dispositivos móveis, uma plataforma que aproxime a oferta e procura de distintos países, um processo/metodologia que melhore os sistemas de atenção ao cliente internacional, serviços de assessoramento para a internacionalização, políticas transversais de promoção e marketing internacional, etc.

Os projetos devem contribuir para o aperfeiçoamento das condições de internacionalização das PMEs no Espaço Sudoe através de serviços de internacionalização oferecidos às empresas de qualquer setor mencionado, incluindo as start-ups.

Setores de aplicação:

O projeto poderá tratar até um máximo de dois setores entre os setores prioritários do Programa. Os setores prioritários são os seguintes:

- Indústria aeroespacial e aviação;
- Indústria automóvel;
- Recursos hídricos (tecnologias para a gestão eficaz, desenvolvimento do potencial das economias, sistemas de distribuição inteligente, controlo de qualidade, sistema de irrigação ou aprovisionamento, etc.)

- Serviços ambientais (gestão e proteção de riscos e da biodiversidade) e energia (tecnologias de produção, distribuição e armazenamento a partir de fontes renováveis), qualidade do ar e controlo das emissões;
- Turismo;
- Biotecnologia e saúde (incluindo biomédica e farmacêutica);
- Agroindústria e indústria madeireira;
- Indústrias criativas (incluindo as indústrias culturais);
- Indústria têxtil, do vestuário e do calçado;
- Tecnologias industriais (processos, equipamentos, maquinaria e componentes);
- Tecnologias da informação e telecomunicações (incluindo eletrónica e informática).

Tipo de atores:

A parceria deve incluir pelo menos por uma entidade de cada tipo de entre as indicadas em seguida, de forma a que se permita garantir a representação da cadeia de valor completa:

- Entidades públicas competentes em internacionalização nas regiões: Agências de Desenvolvimento/Internacionalização, Câmaras Regionais de Comércio, etc.);
- Clusters de empresas/parque empresariais, associações empresariais.

7.3. Eixo 3: Contribuir para uma maior eficiência das políticas em matéria de eficácia energética

7.3.1. Características a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas no objetivo específico 4c 1: Melhorar as políticas de eficiência energética nos edifícios públicos e na habitação através do desenvolvimento de redes e da experimentação conjunta

Dentro deste objetivo específico, **apenas se considerarão** projetos que cumpram de maneira cumulativa as seguintes características:

Tipo de projeto:

As candidaturas de projeto deverão propor o desenho, validação e implementação de modelos de eficiência energética que visem novos modelos de gestão e utilização de novos materiais para a poupança de energia nos edifícios públicos e parques habitacionais.

Os projetos devem prever no plano de trabalho pelo menos um projeto piloto inovador com um claro valor demonstrativo. Trata-se de realizar a pequena escala, uma verificação dos parâmetros conceptuais desenvolvidos no âmbito do projeto. Pode tratar-se, por exemplo, de: uma renovação que permita demonstrar a viabilidade das inovações em matéria de eficiência energética de edifícios; uma experimentação da viabilidade das estratégias de distribuição de energia que integrem fontes renováveis locais; a criação e teste de ferramentas conjuntas ou partilhadas; a observação do consumo energético; a aplicação de estratégias concertadas e de programas de ação com o objetivo de reduzir o consumo energético. O referido projeto piloto deverá ser replicável noutros territórios e deverá apresentar um forte carácter demonstrativo.

Tipo de atores

A parceria deve incluir pelo menos por uma entidade de cada tipo de entre as indicadas em seguida, de forma a que se permita garantir a representação da cadeia de valor completa:

- Entidades públicas competentes na aplicação de medidas de melhoria da eficiência energética (por exemplo, Autoridades nacionais, regionais ou locais e os seus agrupamentos incluindo a escala transnacional; estabelecimentos públicos e organismos gestores de parques de habitação social (gabinetes de habitação protegida, por exemplo));
- Entidades profissionais e/ou agências de energia;
- Entidades com competência e conhecimentos técnicos no setor: universidades, centros tecnológicos, empresas capacitadas neste âmbito.

7.4. Eixo 4: Prevenir e gerir os riscos de maneira mais eficaz

7.4.1. Características a respeitar pelas candidaturas de projetos apresentadas no objetivo específico 5b1: Melhoria da coordenação e da eficácia dos instrumentos de prevenção, de gestão de catástrofes e de reabilitação de zonas danificadas

Dentro deste objetivo específico, **apenas se considerarão** projetos que cumpram de maneira cumulativa as seguintes características:

Tipo de projeto

Os projetos devem estar orientados numa das duas possíveis linhas gerais de atuação:

- Os projetos deverão obrigatoriamente elaborar um plano ou estratégia de prevenção do risco, planos de emergência, planos de intervenção precoce, protocolos de atuação, sistemas de alerta precoce, sistemas de informação geográfica, simuladores de acidentes, planos de ação para a prevenção, etc.
- Os projetos poderão capitalizar (aproveitar outputs desenvolvidos anteriormente) práticas inovadoras na gestão de riscos realizados por outros projetos ao longo dos últimos períodos de programação. Consultar ficha 3.1 do Guia para mais informação sobre o conceito de capitalização.

Independentemente da linha geral de atuação, os projetos deverão possuir uma evidente carga prática, por exemplo através do desenvolvimento de pelo menos um projeto piloto com um enfoque claramente transnacional. Os projetos deverão indicar quais são as zonas afetadas pelo risco sobre o qual pretendem atuar de tal forma que estejam bem identificadas e delimitadas.

Tipo de riscos considerados

Os riscos naturais comuns do sudoeste europeu estão relacionados principalmente com o clima e agravam-se pela alteração climática: seca, desertificação e erosão do solo, incêndios florestais, inundações ou submersões cíclicas. Os riscos tecnológicos constituem igualmente uma ameaça crescente. Neste sentido, os projetos deverão especificar sobre que tipo de risco vão atuar.

Tipo de atores:

A parceria deve incluir pelo menos por uma entidade de cada tipo de entre as indicadas em seguida, de forma a que se permita garantir a representação da cadeia de valor completa:

- Entidades públicas competentes: autoridades nacionais, regionais e locais, agências de desenvolvimento, serviços de meio ambiente, unidades especializadas em gestão de riscos, unidades de planificação urbana e de ordenação do território, agências de meio ambiente, institutos de meteorologia e similares, parques naturais (regionais, nacionais), autoridades de proteção civil;
- Entidades com competência e capacidade de apresentar conhecimento científico demonstrável no risco tratado (universidades, Clúster, centros científicos tecnológicos, etc.).

7.5. As condições de admissibilidade

Os princípios e regras que se aplicam às candidaturas de projetos estão apresentados no Programa de Cooperação Sudoe e na Ficha nº6 do Guia Sudoe – Para a elaboração e gestão de projetos.

7.6 O calendário de execução do projeto (ver ficha 5 do Guia Sudoe)

O período de execução dos projetos não poderá ser superior a 36 meses. Depois de aprovado e em fase de execução, poderá ser outorgada uma ampliação de maneira excecional ao projeto se responde às condições indicadas na ficha 9 do Guia Sudoe.

As ações não devem estar terminadas à data de apresentação da candidatura. Esta condição significa que um projeto pode ter já começado na data de lançamento da convocatória de projetos e que a parceria já começou a realizar as ações previstas na candidatura.

Para os beneficiários aos quais se aplicam as regras de Auxílios Estatais (ver Ficha nº7), as ações não devem ter começado à data de apresentação da candidatura.

De acordo com as previsões realizadas pelas Autoridades do Programa sobre a resolução da terceira convocatória, a data de início dos projetos poderá ser o dia 1 de outubro de 2019. Esta data será confirmada aos projetos que sejam autorizados a passar à segunda fase.

A data de início para a elegibilidade das despesas vinculados à execução do projeto desta convocatória será o dia 1 de janeiro de 2018.

O período de elegibilidade das despesas de preparação estabelecido para a terceira convocatória de projetos é o seguinte: de 1 de julho de 2017 até ao encerramento da segunda fase da convocatória.

7.7 O orçamento do projeto

Não está estabelecido nenhum montante mínimo ou máximo da despesa total elegível do projeto. Corresponde à parceria apresentar um orçamento equilibrado e realista que seja coerente com as atividades e outputs previstos.

Após a segunda fase, caso um projeto tenha obtido a pontuação necessária para ser aprovado pelo Comité de Programação, este poderá requerer um ajustamento do Plano Financeiro.

O montante mínimo a respeitar pelos beneficiários é de 100.000 euros de despesa total elegível para todas as entidades, salvo as empresas (categoria de beneficiário IV) para as quais o montante mínimo a respeitar é de 5.000 euros.

O plano financeiro do projeto deverá igualmente respeitar uma série de limites máximos especificados na Ficha nº3.3 do Guia e resumidos a seguir:

Limites do plano financeiro	Limite	Limites obrigatórios	Fases
Plano financeiro por beneficiário	Mínimo	100.000 €	1ª e 2ª fase
Plano financeiro das empresas (categoria IV)	Mínimo	5.000 €	1ª e 2ª fase
Custos de pessoal	Máximo	50% do plano financeiro do beneficiário	2ª fase
Montante grupos de tarefas transversais	Máximo	25% do plano financeiro do projeto	2ª fase
Montante grupo de tarefas preparação	Máximo	25.000€ por projeto	2ª fase

7.8 A parceria do projeto (ver ficha 3.2 do Guia Sudoe)

A parceria deve incluir beneficiários de pelo menos três Estados Membros da União Europeia que participam no Programa Interreg Sudoe.

No entanto, a parceria deve ser a mais representativa e competente possível nos setores abrangidos e no território do Programa.

Prestar-se-á especial atenção à capacidade técnica, administrativa e financeira se um potencial beneficiário participa em várias propostas.

As parcerias das candidaturas de projetos apresentadas nesta convocatória devem seguir as características fixadas para cada objetivo específico dos 3 eixos abertos detalhadas nos pontos 7.2, 7.3 e 7.4 do presente documento.

8. Apresentação de candidaturas e da documentação (Primeira fase)

Para a correta preparação das candidaturas deverão seguir-se as instruções indicadas no Guia Sudoe. Este guia, a proposta de projeto e o formulário de candidatura, bem como outra informação sobre o Programa e as condições de apresentação das propostas poderão ser obtidos na página internet do Programa <http://www.interreg-sudoe.eu>.

O dossier de candidatura (1ª fase) é composto por:

- A proposta de projeto, que deve ser apresentada nos idiomas dos beneficiários participantes no projeto (espanhol, francês, português, inglês);
- A Declaração de Responsabilidade e de Compromisso do Beneficiário Principal, que deve ser apresentada unicamente no idioma do mesmo;
- As Declarações de Interesse dos Beneficiários que devem ser apresentadas nos seus respetivos idiomas.

Toda esta informação deve ser enviada através de eSudoe antes das 12:00:00 horas (meio dia, UTC+2) do dia 21 de setembro de 2018.

Além disso, **deve ser enviado em versão papel, o original da Declaração de Responsabilidade e de Compromisso devidamente assinada e carimbada pelo representante legal da entidade do Beneficiário Principal, por carta registada, até dia 21 de setembro de 2018, sendo válida a data dos correios**, e remetido para a seguinte morada:

Secretariado Conjunto Sudoe
Plaza del Príncipe, nº 4, 1ª planta
39003 SANTANDER
ESPAÑA

No envelope deverá mencionar-se "Terceira Convocatória de projetos Sudoe", o "eixo prioritário" e o "acrónimo" do projeto.

9. Instrução e seleção de candidaturas (ver também ficha 6 do Guia Sudoe)

As candidaturas recebidas serão submetidas, num primeiro momento, a uma verificação sobre a sua admissibilidade.

Caso a candidatura não cumpra com o conjunto das condições de admissibilidade com caráter corrigível exigidas, o promotor do projeto dispõe de um prazo de 20 dias de calendário, a partir da receção da notificação, para enviar ao Secretariado Conjunto os documentos e/ou correções solicitadas. Esta notificação indica que, se durante este período a informação requerida não for enviada ao Secretariado, a candidatura será apresentada ao Comité de Programação como não admissível.

As candidaturas serão submetidas a um procedimento de seleção em duas fases, ambas de caráter competitivo.

Primeira fase:

A primeira fase consiste na apresentação do dossier de candidatura (composto pela proposta de projeto; a Declaração de Responsabilidade e de Compromisso (versão da 1ª fase); as Declarações de Interesse das entidades beneficiárias) utilizando os modelos oficiais, através de eSudoe. **A Declaração de Responsabilidade e de Compromisso do Beneficiário Principal (modelo da 1ª fase) deve ser igualmente enviada em formato papel ao Secretariado Conjunto.**

Estas candidaturas serão co-instruídas pelas Autoridades Nacionais e pelo Secretariado Conjunto e serão objeto de uma primeira seleção realizada pelo Comité de Programação com base nos critérios de admissibilidade, do respeito da coerência das características da convocatória e dos critérios de seleção da primeira fase, detalhados na Ficha n.º6 do Guia Sudoe.

Neste sentido, as candidaturas recebidas serão objeto de quatro tipos de decisão: projeto não admissível, projeto inelegível, proposta de projeto não autorizada a passar à segunda fase e proposta de projeto autorizada a passar à segunda fase.

Segunda fase:

Os projetos que concorram nesta segunda fase deverão apresentar o dossier de candidatura, composto pelo formulário de candidatura completo (formulário de candidatura, plano financeiro, calendário e a justificação do plano financeiro), a Declaração de Responsabilidade e de Compromisso do Beneficiário Principal (modelo 2ª fase) e os anexos correspondentes detalhados no ponto 1.1.2 da Ficha n.º5 do Guia Sudoe). **A Declaração de Responsabilidade e de Compromisso do Beneficiário Principal (modelo da 2ª fase) deve ser igualmente enviada em formato papel ao Secretariado Conjunto.**

O Comité de Programação analisará as candidaturas e poderá pronunciar as seguintes decisões: projeto não admissível, projeto inelegível, projeto aprovado, projeto aprovado sob condições, projeto não aprovado.

Para mais informação sobre o método seguido para a seleção dos projetos, em função da pontuação obtida, consultar a Ficha n.º6.

Após a finalização de cada fase de seleção será enviada uma notificação a cada beneficiário principal com a pontuação global obtida em cada critério de seleção.

Para a instrução das candidaturas, apenas faz fé a versão enviada no idioma do beneficiário principal.

Conforme o ponto 4 do presente documento, o montante previsto para esta convocatória poderá aumentar no caso de existir remanescentes no Programa. Ditos remanescentes poderão ser concedidos no momento da decisão da segunda fase por parte do Comité de Programação. No caso de que se produzam remanescentes depois da reunião do Comité de Programação, este poderá adotar a decisão de programar projetos segundo a ordem de pontuação obtida na avaliação até absorver os fundos disponíveis, de acordo com o mecanismo descrito na ficha 6.0 do Guia Sudoe. Esta programação posterior poderá ser submetida a condições que impliquem revisões orçamentais, de calendário ou de qualquer outra índole que o Comité de Programação considere. O beneficiário principal do projeto poderá aceitar ou renunciar. No caso de renúncia, o Comité de Programação proporá a programação do seguinte projeto do ranking.

Para mais informação:

Podem consultar os documentos oficiais na página de internet do Programa www.interreg-sudoe.eu:

- O Programa de Cooperação Interreg Sudoe
- O Guia Sudoe – para a elaboração e gestão de projetos
- O kit de apresentação de candidaturas

Contactos

Na página de internet do Programa encontram-se todos os dados de contacto das Autoridades Nacionais dos cinco Estados participantes do Sudoe e do Secretariado Conjunto.

O Secretariado Conjunto encontra-se à sua disposição para fornecer toda a ajuda técnica. Poderá contactá-lo através da página de internet ou pelo e-mail scsudoe@interreg-sudoe.eu

Aprovado pelo Comité de Acompanhamento do Programa de Cooperação Territorial Sudoeste Europeu através de consulta escrita realizada entre o dia 28 de maio e 04 de junho de 2018.